



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

EDITAL Nº 052/2022-CPL/SESAPI

Processo nº 00012.020373/2021-09

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

(PROCESSO SEI 00012.020373/2021-09)

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SESAPI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 30/12/2022 às 13h00min.

Fim do Acolhimento das Propostas: 11/01/2023 às 09h00min.

Abertura de Propostas: **11/01/2023 às 09h00min..**

Data da sessão: **13/01/2023 às 09h00min..**

Local: Sistema do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços;

3. DOS CREDENCIAMENTOS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.6. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas neste Edital;

3.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

3.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros;

3.10. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso;

3.11. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes;

3.12. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.13. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site "www.licitacoes-e.com.br".

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br;

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar chave e senha para acesso ao Sistema;

4.1.1. **Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244 e 246 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação;

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante anexará no sistema, juntamente aos documentos de habilitação, as seguintes declarações (seguir modelo de declaração unificada, constante do Anexo IV deste Edital):

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação da declaração de segmentação como empresa de grande porte impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação da declaração de segmentação como empresa de grande porte, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e declarações exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e declarações exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação e declarações anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta, a habilitação e declarações do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)**;

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No País;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação;

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX;

9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

9.14.1.1.1. Apresentar atestado comprovando o fornecimento de produto considerado, pela Contratante, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatório e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s);

9.14.2. A apresentação do atestado acima será acrescida da seguinte documentação:

9.14.2.1. Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do fabricante ou importador, ou comprovação de dispensa quando for o caso;

9.14.2.2. Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

9.14.2.3. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, quando exigida pela Administração, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

9.14.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

9.14.4. Caso os documentos enviados sejam de consulta da página web da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, estes deverão estar com data de consulta anterior no máximo a 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão;

9.14.5. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância

Sanitária - ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos, em conformidade com a Lei 8666/1993, Art. 43, VI, § 3º;

9.14.6. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

9.14.7. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

9.14.8. A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da empresa vencedora;

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.16. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.16.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.16.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.16.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.16.4. Demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10% (dez por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-

financeira;

9.16.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.16.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.16.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.16.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente;

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à ANVISA, bem como a validade para cada produto ofertado;

10.1.2. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

10.1.3. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta;

10.2. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SESAPI, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

10.3. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras;

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento;

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cplsaude@saude.pi.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, endereço: Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco A, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64018-900;

23.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

23.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco A, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64018-900, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 13h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

24.12.3. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

24.12.4. ANEXO V – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento;

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022 (PROCESSO SEI 00012.020373/2021-09)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, o estabelecimento de elementos mínimos necessários ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento;

1.2. A descrição dos itens encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência;

1.3. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

1.3.1. A Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser destinada exclusivamente a MEs e EPPs beneficiadas pela LC nº. 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e subsidiadas pelo Decreto Estadual nº. 16.212 de 05 de outubro de 2015, conciliando duas diretrizes constitucionais da ordem econômica, quais sejam o desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF.), e as alterações à lei 8.666/93 incluídas por esta lei;

1.3.2. O benefício trazido pela LC 123/2006 e alterado pela LC147/2014 é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal que pretende ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação;

1.3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos. São considerados insumos ou fatores produtivos, de natureza física, com determinada durabilidade, empregados na realização de procedimentos/atividades assistenciais aos pacientes;

2.2. Os produtos hospitalares são todos os materiais que de alguma forma podem ser considerados como apoio do trabalho do médico ou profissional de saúde. Eles ajudam na fase de diagnóstico, avaliação, controle da saúde do paciente, e até na proteção do mesmo contra bactérias e contaminações;

2.3. De modo que os produtos hospitalares são tão importantes quanto o trabalho do profissional de saúde já que eles normalmente complementam e facilitam as ações assertivas em terapias e soluções. Mas não para por aí, já que os materiais descartáveis de proteção também têm seu papel na segurança do trabalho dos profissionais dessa área;

2.4. Os diferenciais dos produtos hospitalares são importantes para atenderem a todos os segmentos e necessidades que surgem dentro de um ambiente de saúde. Esses assim trabalham para proteger profissionais de saúde contra a contaminação de bactérias e vírus;

2.5. A referida contratação tem por finalidade aquisição de material médico-hospitalar para utilização diária nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde;

2.6. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelos estabelecimentos de assistência a saúde. Visando atender necessidades e demandas das unidades

hospitalares, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim;

2.7. Para que desta forma, possa ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste estado, com presteza, qualidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Em consequência da necessidade de racionalizar o uso dos recursos financeiros e de adotar critérios de padronização na aquisição de bens e contratação de serviços, em 2021, adotou-se uma serie de medidas com vistas na economicidade, busca de melhoria na qualidade das compras públicas e efetivação de mecanismo de controle das contratações e seu reflexo no gasto público da SESAPI, no tocante ao atendimento aos 234 Municípios do Estado do Piauí;

3.2. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de buscar modernizar o processo de compras públicas na SESAPI;

3.3. O Piauí é composto por 12 Territórios sendo compreendido pelos seus Municípios:

UNIDADE GESTORA POR TERRITÓRIO							
SEQ.	TERRITÓRIO	HOSPITAL	MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO	Nº CNES	QUANT. POR ESPECIALIDADE	QUANT. TOTAL
1	Entre Rios	Hospital Francisco Ayres Cavalcante	Amarante	14/03/2021	2364883	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 2	47
						CIRURGIA GERAL = 6	
						CLINICA GERAL = 27	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 1	
						OBSTETRICIA CLINICA = 2	
						PSIQUIATRIA = 2	
PEDIATRIA CLINICA = 7							
2	Entre Rios	Hospital João Luiz de Moraes	Demerval Lobão	14/03/2021	2324334	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 2	41
						CIRURGIA GERAL = 11	
						CLINICA GERAL = 16	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 3	
OBSTETRICIA CLINICA = 5							
PEDIATRIA CLINICA = 4							
3	Entre Rios	Hospital Areolino de Abreu	Teresina	17/03/2021	2323346	CLINICA GERAL = 7	209
						SAUDE MENTAL = 30	
PSIQUIATRIA = 172							
4	Entre Rios	Hospital Getúlio Vargas	Teresina	14/03/2021	2726971	UNIDADE ISOLAMENTO = 4	399
						UTI ADULTO - TIPO II = 20	
						UTI II ADULTO-COVID = 50	
						BUCO MAXILO FACIAL = 4	
						CIRURGIA GERAL = 33	
						GINECOLOGIA = 14	
						NEFROLOGIAUROLOGIA = 12	
						NEUROCIRURGIA = 20	
						OFTALMOLOGIA = 4	
						ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 58	
						OTORRINOLARINGOLOGIA = 4	
						TORACICA = 6	
						TRANSPLANTE = 15	
						CARDIOLOGIA = 19	
						CLINICA GERAL = 61	
						DERMATOLOGIA = 2	
						GERIATRIA = 8	
HANSENOLOGIA = 2							
HEMATOLOGIA = 4							
NEFROUROLOGIA = 17							
NEUROLOGIA = 11							
PNEUMOLOGIA = 18							
CIRURGICO/DIAGNÓSTICO/TERAPEUTICO = 11							
PNEUMOLOGIA SANITARIA = 2							

5	Ente Rios	Hospital Infantil Lucídio Portella	Teresina	17/03/2021	2323249	UTI II PEDIATRICA-COVID = 9	106
						UTI PEDIATRICA - TIPO II = 9	
						CIRURGIA GERAL = 22	
						NEUROCIRURGIA = 6	
						ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 4	
						CLINICA GERAL = 11	
PEDIATRIA CLINICA = 45							
6	Entre Rios	Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar	Teresina	17/03/2021	2323451	UNIDADE ISOLAMENTO = 20	127
						UTI II ADULTO-COVID = 10	
						BUCO MAXILO FACIAL = 1	
						CIRURGIA GERAL = 16	
						GINECOLOGIA = 17	
						ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 23	
CLINICA GERAL = 40							
7	Entre Rios	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella	Teresina	14/03/2021	2323338	UNIDADE ISOLAMENTO = 11	191
						UTI ADULTO - TIPO II = 7	
						UTI II ADULTO-COVID = 30	
						AIDS = 20	
						CLINICA GERAL = 74	
						AIDS = 10	
PNEUMOLOGIA SANITARIA = 8							
PEDIATRIA CLINICA = 31							
8	Entre Rios	Maternidade Dona Evangelina Rosa	Teresina	07/01/2021	2323397	UNID. CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU = 17	345
						UNID. CUIDADOS INTERM. NEONATAL CONVENCIONAL = 20	
						UNID. CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO = 1	
						UTI ADULTO - TIPO I = 4	
						UTI ADULTO - TIPO II = 10	
						UTI II ADULTO-COVID = 10	
						UTI NEONATAL - TIPO II = 30	
						GINECOLOGIA = 6	
						CLINICA GERAL = 4	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 126	
						OBSTETRICIA CLINICA = 48	
						PSIQUIATRIA = 8	
						PEDIATRIA CIRURGICA = 1	
PEDIATRIA CLINICA = 60							
9	Entre Rios	Unidade Integrada do Mocambinho	Teresina	17/03/2021	2679671	CLINICA GERAL = 20	30
						SAUDE MENTAL = 10	
10	Cocais	Hospital Regional Chagas Rodrigues	Piripiri	17/03/2021	2777746	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 2	154
						UNID. CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENC. = 10	
						UNID. CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO = 3	
						UNIDADE ISOLAMENTO = 20	
						UTI ADULTO - TIPO II = 10	
						UTI II ADULTO - COVID = 10	
						CIRURGIA GERAL = 21	
						ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 17	
						CLINICA GERAL = 31	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 10	
OBSTETRICIA CLINICA = 10							
PEDIATRIA CLINICA = 10							

11	Cocais	Hospital Regional Leônidas Melo	Barras	14/03/2021	2323915	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO = 10	81
						UNIDADE ISOLAMENTO = 1	
						CIRURGIA GERAL = 15	
						CLINICA GERAL = 20	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 2	
						OBSTETRICIA CLINICA = 12	
						PSIQUIATRIA = 2	
PEDIATRIA CLINICA = 19							
12	Cocais	Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman	Esperantina	14/03/2021	2323583	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 3	58
						CIRURGIA GERAL = 14	
						CLINICA GERAL = 22	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 6	
						OBSTETRICIA CLINICA = 4	
PEDIATRIA CLINICA = 9							
13	Cocais	Hospital Estadual Gerson Castelo	Luzilândia	14/03/2021	2324288	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19 = 2	40
						CIRURGIA GERAL = 14	
						CLINICA GERAL = 12	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 3	
						OBSTETRICIA CLINICA = 3	
PEDIATRIA CLINICA = 6							
14	Carnaubais	Hospital Regional de Campo Maior	Campo Maior	14/03/2021	2777754	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19 = 2	90
						CIRURGIA GERAL = 25	
						CLINICA GERAL = 32	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 2	
						OBSTETRICIA CLINICA = 15	
PEDIATRIA CLINICA = 14							
15	Carnaubais	Hospital Regional Senador Cândido Ferraz	São Raimundo Nonato	14/03/2021	2777649	UNIDADE ISOLAMENTO = 1	62
						UTI II ADULTO - COVID = 20	
						CIRURGIA GERAL = 10	
						CLINICA GERAL = 20	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 5	
OBSTETRICIA CLINICA = 10							
PEDIATRIA CLINICA = 6							
16	Carnaubais	Hospital José Furtado Mendonça	São Miguel do Tapuio	14/03/2021	2324261	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19 = 1	32
						CIRURGIA GERAL = 2	
						CLINICA GERAL = 12	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 6	
						PEDIATRIA CLINICA = 6	

17	Planície Litorânea	Hospital Estadual Dirceu Arcoverde	Parnaíba	17/03/2021	8015899	SUPOORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19 = 2	232
						UNID. CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU = 4	
						UNID. CUIDADOS INTERMED. NEONATAL CONVENCIONAL = 10	
						UTI ADULTO - TIPO II = 10	
						UTI II ADULTO - COVID = 28	
						UTI II PEDIATRICA - COVID = 4	
						UTI NEONATAL - TIPO II = 10	
						BUCO MAXILO FACIAL = 1	
						CIRURGIA GERAL = 28	
						NEFROLOGIAUROLOGIA = 1	
						NEUROCIRURGIA = 1	
						ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 25	
						CLINICA GERAL = 33	
						NEFROUROLOGIA = 1	
NEUROLOGIA = 1							
OBSTETRICIA CIRURGICA = 8							
OBSTETRICIA CLINICA = 38							
PEDIATRIA CIRURGICA = 2							
PEDIATRIA CLINICA = 25							
18	Mangabeiras	Hospital Regional Manoel de Sousa Santos	Bom Jesus	14/03/2021	2364816	SUPOORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19 = 2	61
						UTI II ADULTO - COVID - 19 = 9	
						CIRURGIA GERAL = 10	
						CLINICA GERAL = 17	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 7	
						OBSTETRICIA CLINICA = 5	
PSIQUIATRIA = 2							
PEDIATRIA CLINICA = 9							
19	Mangabeiras	Hospital João Pacheco Cavalcante	Corrente	08/02/2021	2777770	CIRURGIA GERAL = 9	68
						ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 6	
						CLINICA GERAL = 21	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 9	
						OBSTETRICIA CLINICA = 8	
PSIQUIATRIA = 4							
PEDIATRIA CLINICA = 11							
20	Mangabeiras	Unidade Mista de Santa Filomena	Santa Filomena	14/03/2021	2694239	CIRURGIA GERAL = 2	10
						CLINICA GERAL = 2	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 3	
						PEDIATRIA CLINICA = 3	
21	Mangabeiras	Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes	Avelino	14/03/2021	2551918	CIRURGIA GERAL = 3	18
						CLINICA GERAL = 7	
						OBSTETRICIA CLINICA = 3	
						PEDIATRIA CLINICA = 5	
22	Mangabeiras	Hospital Estadual Júlio Borges Macêdo	Curimatá	14/03/2021	2365480	CIRURGIA GERAL = 4	34
						CLINICA GERAL = 15	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 4	
						OBSTETRICIA CLINICA = 4	
						PSIQUIATRIA = 1	
PEDIATRIA CLINICA = 6							
23	Sambito	Hospital Regional Eustáquio Portela	Valença	14/03/2021	2777789	SUPOORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 2	57
						CIRURGIA GERAL = 8	
						CLINICA GERAL = 28	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 10	
						OBSTETRICIA CLINICA = 2	
PEDIATRIA CLINICA = 7							
24	Sambito	Hospital Norberto Moura	Elesbão Veloso	14/03/2021	2364824	CIRURGIA GERAL = 5	34
						CLINICA GERAL = 15	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 6	
						PEDIATRIA CLINICA = 8	

25	Sambito	Unidade Mista Pedro Lopes	Francinópolis	14/03/2021	4008774	CLINICA GERAL = 6 OBSTETRICIA CLINICA = 3 PEDIATRIA CLINICA = 5	14
26	Vale do Guaribas	Unidade Mista de Itainópolis	Itainópolis	23/02/2021	2694220	CIRURGIA GERAL = 3 CLINICA GERAL = 10 OBSTETRICIA CIRURGICA = 2 PEDIATRIA CLINICA = 6	21
27	Vale do Guaribas	Unidade Mista de Bocaína	Bocaína	14/03/2021	2766698	CLINICA GERAL = 3 OBSTETRICIA CIRURGICA = 3 OBSTETRICIA CLINICA = 3 PEDIATRIA CLINICA = 3	12
28	Serra da Capivara	Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros	São João do Piauí	14/03/2021	2365383	CLINICA GERAL = 41 CRONICOS = 1 PEDIATRIA CLINICA = 5	47
29	Vale do Canindé	Hospital Regional Deolindo Couto	Oeiras	14/03/2021	2777762	UTI ADULTO - TIPO II = 10 UTI II ADULTO - COVID - 19 = 10 CIRURGIA GERAL = 17 CLINICA GERAL = 38 SAUDE MENTAL = 4 OBSTETRICIA CIRURGICA = 7 OBSTETRICIA CLINICA = 6 PEDIATRIA CLÍNICA = 11	103
30	Vale do Canindé	Hospital Local José de Moura Fé	Simplicio Mendes	02/03/2021	2365103	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19 = 3 CIRURGIA GERAL = 5 CLINICA GERAL = 12 OBSTETRICIA CIRURGICA = 10 PSIQUIATRIA = 2 PEDIATRIA CLINICA = 3	35
31	Vale dos Rios Piauí e Itaueira	Hospital Regional Tibério Nunes	Floriano	14/03/2021	2365146	UTI ADULTO - TIPO II = 10 UTI II ADULTO - COVID - 19 = 20 UTI NEONATAL - TIPO II = 10 BUCO MAXILO FACIAL = 3 CIRURGIA GERAL = 13 NEUROCIRURGIA = 16 ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA = 20 CLINICA GERAL = 58 OBSTETRICIA CIRURGICA = 35 OBSTETRICIA CLINICA = 10 CRONICOS = 2 PSIQUIATRIA = 10 PEDIATRIA CIRURGICA = 3 PEDIATRIA CIRURGICA = 8	208
32	Vale dos Rios Piauí e Itaueira	Hospital Estadual Domingos Chaves	Canto do Buriti	14/03/2021	2324172	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 1 CIRURGIA GERAL = 6 CLINICA GERAL = 7 OBSTETRICIA CIRURGICA = 2 OBSTETRICIA CLINICA = 3 PSIQUIATRIA = 2 PEDIATRIA CLINICA = 3	24
33	Vale dos Rios Piauí e Itaueira	Unidade mista de saúde de Paes Landim	Paes Landim	08/03/2021	2324555	CLINICA GERAL: 8	8

34	Tabuleiro do Alto Parnaíba	Hospital Regional Dirceu Arcoverde	Uruçuí	14/03/2021	2323680	SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID = 5	42
						CIRURGIA GERAL = 9	
						CLINICA GERAL = 17	
						OBSTETRICIA CIRURGICA = 2	
						OBSTETRICIA CLINICA = 3	
PEDIATRIA CLINICA = 6							

FONTE: CNES

PRODUÇÃO HOSPITALAR 2019 E 2020

PRODUÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL - 2019		
Tipo de Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)		
INCREMENTO: QUANTIDADE APROVADA		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019		
HOSPITAL PI (CNES)	MUNICÍPIO	TOTAL
2364883 HOSPITAL DE AMARANTE	AMARANTE	1.686
2323915 HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO	BARRAS	1.575
2364816 HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	BOM JESUS	3.986
2777754 HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	4.012
2324172 HOSPITAL ESTADUAL DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	1.562
2777770 HOSPITAL REGIONAL DR. JOAO PACHECO CAVALCANTE	CORRENTE	1.275
2365480 HOSPITAL LOCAL JULIO B. DE MACEDO	CURIMATÁ	1.661
2324334 HOSPITAL LOCAL DE DEMERVAL LOBAO	DEMERVAL LOBÃO	785
2364824 HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA	ELESBÃO VELOSO	1.134
2323583 HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN	ESPERANTINA	4.043
2365146 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES	FLORIANO	10.849
2324288 HOSPITAL LOCAL DE LUZILANDIA	LUZILANDIA	2.124
2777762 HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	OEIRAS	3.819
8015899 HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	PARNAIBA	9.094
4009622 HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	PICOS	5.892
2777746 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	PIRIPIRI	3.799
2365383 HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS	SÃO JOÃO DO PI	485
2324261 HOSPITAL ESTADUAL JOSE F. DE MENDONCA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	474
2777649 HOSPITAL REGIONAL SENADOR CANDIDO FERRAZ	SÃO RAIMUNDO NONATO	4.334
2365103 HOSPITAL ESTADUAL JOSE DE MOURA FE	SIMPLICIO MENDES	441
2323249 HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA	TERESINA	2.463
2323338 INSTITUTO DE DOENCAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	TERESINA	1.542
2323346 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	TERESINA	2.888
2323397 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	TERESINA	12.328
2323451 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	TERESINA	4.842
2679671 UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO	TERESINA	501
2726971 HOSPITAL GETULIO VARGAS	TERESINA	11.596
2323680 HOSP REG SEN DIRCEU ARCOVERDE	URUÇUI	1.694
2777789 HOSP REG EUSTAQUIO PORTELA	VALENÇA	2.856
Total		103.740

Fonte: MS/DATASUS/TABWIN/SIHSUS

PRODUÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL - 2020		
Tipo de Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)		
INCREMENTO: QUANTIDADE APROVADA		
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO/2020		
HOSPITAL PI (CNES)	MUNICÍPIO	TOTAL
2364883 HOSPITAL DE AMARANTE	AMARANTE	735
2323915 HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO	BARRAS	865
2364816 HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	BOM JESUS	2.362
2777754 HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	2.288
2324172 HOSPITAL ESTADUAL DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	789
2777770 HOSPITAL REGIONAL DR. JOAO PACHECO CAVALCANTE	CORRENTE	1.028
2365480 HOSPITAL LOCAL JULIO B DE MACEDO	CURIMATÁ	762
2324334 HOSPITAL LOCAL DE DEMERVAL LOBAO	DEMERVAL LOBÃO	539
2364824 HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA	ELESBÃO VELOSO	476
2323583 HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN	ESPERANTINA	2.549
2365146 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES	FLORIANO	6.052
2324288 HOSPITAL LOCAL DE LUZILANDIA	LUZILANDIA	1.125
2777762 HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	OEIRAS	2.665

8015899 HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	PARNAIBA	4.860
4009622 HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	PICOS	2.521
2777746 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	PIRIPIRI	2.047
2365383 HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS	SÃO JOÃO DO PI	276
2324261 HOSPITAL ESTADUAL JOSE F. DE MENDONCA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	264
2777649 HOSPITAL REGIONAL SENADOR CANDIDO FERRAZ	SÃO RAIMUNDO NONATO	3.306
2365103 HOSPITAL ESTADUAL JOSE DE MOURA FE	SIMPLICIO MENDES	165
2323249 HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA	TERESINA	1.019
2323338 INSTITUTO DE DOENCAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	TERESINA	877
2323346 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	TERESINA	1.830
2323397 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	TERESINA	8.879
2323451 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	TERESINA	1.452
2679671 UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO	TERESINA	287
2726971 HOSPITAL GETULIO VARGAS	TERESINA	4.487
2323680 HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE	URUÇUI	1.049
2777789 HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA	VALENÇA	1.733
Total		57.287

Fonte: MS/DATASUS/TABWIN/SIHSUS

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

4.2. O Objeto pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, via sistema Banco do Brasil (licitações-e), na forma eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preços, com amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/02, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; nos Decretos Federais nº. 3.555 de 08/08/00, nº 5.450 de 31/05/05 e nº10.024 de 20/09/2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns; além do Decreto Estadual nº 11.319/2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no Decreto nº 7892/2013 e, no âmbito da Administração Pública Estadual, na Lei 7842, de 18/01/2021, no art. 15, do Estatuto das Licitações, e dá outras providências; além da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – CDC;

4.3. A SESAPI deverá fazer a consulta ao Órgão Gerenciador da ata citada neste Termo de Referência para manifestação sobre a possibilidade de adesão, inclusive com consulta ao fornecedor sobre a anuência em efetivar o fornecimento, sem causar prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados do (a) assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, no seguinte endereço Av. Pernambuco, nº 2464, Primavera, Teresina – PI. CEP: 64003-500. Em dias uteis e horário comercial de 08:00 às 14:00h mediante comunicação prévia;

5.1.1. Serão beneficiadas as seguintes unidades:

SEQ.	TERRITÓRIO	HOSPITAL	MUNICÍPIO
1	ENTRE RIOS	HOSPITAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE	AMARANTE
2	ENTRE RIOS	HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES	DEMERVAL LOBÃO
3	ENTRE RIOS	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	TERESINA
4	ENTRE RIOS	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	TERESINA
5	ENTE RIOS	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	TERESINA
6	ENTRE RIOS	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	TERESINA
7	ENTRE RIOS	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	TERESINA
8	ENTRE RIOS	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	TERESINA
9	ENTRE RIOS	UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO	TERESINA
10	COCAIS	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	PIRIPIRI
11	COCAIS	HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO	BARRAS
12	COCAIS	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN	ESPERANTINA
13	COCAIS	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO	LUZILÂNDIA
14	CARNAUBAIS	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR
15	CARNAUBAIS	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ	SÃO RAIMUNDO NONATO
16	CARNAUBAIS	HOSPITAL JOSÉ FURTADO MENDONÇA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
17	PLANÍCIE LITORÂNEA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	PARNAÍBA

18	MANGABEIRAS	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS	BOM JESUS
19	MANGABEIRAS	HOSPITAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE	CORRENTE
20	MANGABEIRAS	UNIDADE MISTA DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA
21	MANGABEIRAS	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	AVELINO
22	MANGABEIRAS	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES MACÊDO	CURIMATÁ
23	SAMBITO	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA	VALENÇA
24	SAMBITO	HOSPITAL NORBETO MOURA	ELESBÃO VELOSO
25	SAMBITO	UNIDADE MISTA PEDRO LOPES	FRANCINÓPOLIS
26	VALE DO GUARIBAS	UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	ITAINÓPOLIS
27	VALE DO GUARIBAS	UNIDADE MISTA DE BOCAÍNA	BOCAÍNA
28	SERRA DA CAPIVARA	HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
29	VALE DO CANINDÉ	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	OEIRAS
30	VALE DO CANINDÉ	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ	SIMPLÍCIO MENDES
31	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	FLORIANO
32	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES	CANTO DO BURITI
33	VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PAES LANDIM	PAES LANDIM
34	TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE	URUÇUÍ

5.1.2. As Notas de Empenho (NE) serão encaminhadas à CONTRATADA por e-mail, fax ou retiradas no endereço da contratante, por representante credenciado pela CONTRATADA;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, validade, número de registro e responsável técnico;

5.3. A contratada deverá executar a segunda entrega no prazo máximo de 120 dias, a terceira no prazo máximo de 240 dias úteis a contar a partir da data da assinatura do contrato ou documento equivalente;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de (05) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.5.1. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

5.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar o benéfico valor dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de validade;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7. Entregar os bens com prazo de validade no mínimo 75% de sua validade plena igual ou superior a 12 (doze) meses, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS;

7.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e qualquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do CONTRATO.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) Dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF e CADUF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF E CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF E CADUF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADUF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:

1. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

2. Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;

3. Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e

4. Cópia da Nota de Empenho;

5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

6. Prova de regularidade do FGTS;

7. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;

8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

9. Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.12. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta *ON LINE*, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG;

11.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho;

11.14. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o FUNSAÚDE creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada;

11.15. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratado-fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos;

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF/ CADUF;

11.16.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	

11.19. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA-E da Fundação Getúlio Vargas;

11.20. No caso de atraso na divulgação do IPCA-E, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

11.21. Caso o IPCA-E estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.22. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial;

11.23. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do

12. DO REAJUSTE

12.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1.1 Os preços registrados serão fixos e irremovíveis de um ano da vigência da Ata de Registro de Preço;

12.1.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;

12.1.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração;

12.1.5. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo;

12.1.6. A fixação do novo preço pactuado, quando se aplicar, deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes;

12.2. DO CONTRATO

12.2.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001;

12.2.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

13.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.1.2. A apresentação do atestado acima será acrescida da seguinte documentação:

- a) Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do fabricante ou importador, ou comprovação de dispensa quando for o caso;
- b) Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
- c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando exigida pela administração devendo constar a validade(dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia autenticada do Registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desqualificação do item cotado;
- Cópia da Declaração de notificação ou do certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

13.1.3. Os números de Registro/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

13.2. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

13.3. A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da Licitante.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

14.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

14.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

14.4. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas;

14.5. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Termo de Referência;

14.6. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à ANVISA, bem como a validade para cada produto ofertado;

14.7. A proposta deverá conter:

14.7.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

14.7.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);

14.8. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SESAPI, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

14.9. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação, podendo esta ter um prazo inferior ao inicial, observando o disposto no Decreto Estadual nº. 11.319/2004.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O Prazo de vigência de contrato(s) resultante(s) da Ata de Registro de Preços iniciará na data da sua assinatura, terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período caso haja interesse da Administração, com base no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. A inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

18.2. A estimativa de preço deve levar em consideração a entrega em cada unidade gestora.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato.

JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO
Superintendente da Gestão Administrativa – SUGAD

Analisando o Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme as especificações, quantidades demandadas e condições estabelecidas neste instrumento, e ainda com amparo na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Decretos Federais nº 3.555 de 08/08/2000, nº 7.892 de 23/01/2013, nº 10.024 de 20/09/2019; Leis estaduais nº 6.301, de 07/01/2013, nº 7.482, de 18/01/2021 e Decretos Estaduais nº 11.319, de 13/02/2004 e nº 16.212, de 05/10/2015 e demais legislações pertinentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

Aprovo:

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo 1 do Termo de Referência: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Especificação	Und	Qtde	Preço unit	Valor total
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADE. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Pacotes	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
2	Absorvente para incontinência 10cm x 37cm tipo hospitalar, 37cm comprimento, largura mínima 10cm de altura, camada interna tripla, absorvente em algodão e flocos de gel, camada externa de filme plástico resistente impermeável, descartável, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
3	Absorvente descartável pós parto, com abas, fluxo intenso, cobertura suave, antialérgico, formato anatômico, antivazamento, proteção para fluxo intenso, não propenso de irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, data de validade, lote. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
4	Algodão hidrófilo embalagem com 500g cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas em papel apropriado, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, embalado em saco plástico e/ou caixa individual. Deverá estar acondicionada em material que garanta à integridade do produto a apresentação do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	23750	R\$ 15,41	R\$ 365.987,50

5	Algodão hidrófilo embalagem com 500g cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas em papel apropriado, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, embalado em saco plástico e/ou caixa individual. Deverá estar acondicionada em material que garanta à integridade do produto a apresentação do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1250	R\$ 15,41	R\$ 19.262,50
6	Almotolia âmbar de 250ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueado e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda sua extensão. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
7	Aspirador para Rede de Ar Comprimido, Aplicação: Vácuo, Tipo Frasco: Frasco de Polímero Graduado, Volume de 500 ML, Tipo Uso: Esterilizável, Componentes: Com Vacuômetro, Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento, Conexões: Com Conectores. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 93,06	R\$ 88.407,00
8	Aspirador para Rede de Ar Comprimido, Aplicação: Vácuo, Tipo Frasco: Frasco de Polímero Graduado, Volume de 500 ML, Tipo Uso: Esterilizável, Componentes: Com Vacuômetro, Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento, Conexões: Com Conectores. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 93,06	R\$ 4.653,00
9	Atadura gessada 10cm x 3m, confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evita o desfilamento e ou arroteamento, enroladas sobre si, com tube de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência. Branca. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
10	Atadura gessada 15cm x 3m, confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evita o desfilamento e ou arroteamento, enroladas sobre si, com tube de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência. Branca. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
11	Atadura de crepom com 13 fios 20cm x 1,80m, densidade 13 fios cm ² , tecido tipo misto 90% algodão, 09% poliéster e 1% elastano, isenta fios soltos, alta torção, bastante elasticidade longitudinal, gramatura min 42,8g. Embalagem integra corte lateral sinuoso que evita o desfilamento e ou arroteamento, enroladas sobre si, com tube de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta	Unidades	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00

	resistência. Branca. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
12	Amniótomos descartáveis, embalagem individual. Rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, registro no ministério da saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
13	Bandagem elástica adesiva 10cm x 4,5m. Bandagem adesiva elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável. O adesivo mantém a bandagem firme durante todo o tratamento. Possui uma linha guia amarela no centro que permite a sobreposição adequada da bandagem durante a aplicação. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 54,22	R\$ 54.220,00
14	Bolsa para colostomia adulto. Bolsa de uma peça (placa plana), composta por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose (CMC), pectina, gelatina, goma guar, polisubutileno (PIB); composta de plástico macio, silencioso, com ou sem filtro à prova de odores; fibras de polipropileno hidrofóbico que permita rápida secagem em contato com a umidade da pele; bolsa aberta, com fecho clipado; transparente; recorte inicial entre 10 a 20mm e final entre 60 a 70mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 9,29	R\$ 46.450,00
15	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional sistema fechado 300ml compatível com a bomba de marca: B.Braun Fabricada com tri laminado transparente, flexível, estéril, apirogênico, isenta de toxicidade, impermeável a microrganismos resistentes a vazamento, queda, pressão, compatível com a nutrição parenteral, nas condições normais de estocagem e submetida a esterilização por óxido de etileno. Obs.: bomba já está em uso e faz parte do parque tecnológico. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	5700	R\$ 155,01	R\$ 883.557,00
16	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional sistema fechado 300ml compatível com a bomba de marca: B.Braun Fabricada com tri laminado transparente, flexível, estéril, apirogênico, isenta de toxicidade, impermeável a microrganismos resistentes a vazamento, queda, pressão, compatível com a nutrição parenteral, nas condições normais de estocagem e submetida a esterilização por óxido de etileno. Obs.: bomba já está em uso e faz parte do parque tecnológico. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	300	R\$ 155,01	R\$ 46.503,00
17	Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 07 litros, confeccionado em papelão, à prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alça para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 7 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto. Data de	Unidades	47500	R\$ 4,28	R\$ 203.300,00

	validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
18	Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 07 litros, confeccionado em papelão, à prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alça para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 7 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2500	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00
19	Caixa coletora para material perfurante c/ 13 litros. Deve ser fabricado dentro das normas atuais da nbr 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhado de saco plástico de dupla função e bandeja rígida, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Possuir trava e contra trava de segurança garantindo, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Cota Principal	Unidades	23750	R\$ 6,40	R\$ 152.000,00
20	Caixa coletora para material perfurante c/ 13 litros. Deve ser fabricado dentro das normas atuais da nbr 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhado de saco plástico de dupla função e bandeja rígida, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Possuir trava e contra trava de segurança garantindo, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1250	R\$ 6,40	R\$ 8.000,00
21	Cadarço identificação vasos sanguíneos cor azul, material silicone grau médio, tipo vessel loop, tamanho 1,5mm x 50cm, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação identificar artérias, veias, nervos e ureteres, opacidade radiopaco. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 32,63	R\$ 32.630,00
22	Cânula de guedel de borracha nº 0 - 50mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
23	Cânula de guedel de borracha nº 00 - 40mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
24	Cânula de guedel de borracha nº 01 - 60mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado, embalagem contendo externamente dados de identificação. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.	Unidades	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00

	Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
25	Cânula de guedel de borracha nº 02 - 70mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
26	Cânula de guedel de borracha nº 03 - 80mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
27	Cânula de guedel de borracha nº 04 - 90mm. Fabricada em PVC cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado, embalagem contendo externamente dados de identificação. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
28	Cânula de guedel de borracha nº 05 - 100mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
29	Cânula de guedel de borracha nº 06 - 110mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
30	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 00 (5,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 141,35	R\$ 134.282,50
31	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 00 (5,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 141,35	R\$ 7.067,50
32	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 0 (6,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 350,00	R\$ 332.500,00
33	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 0 (6,0 mm). Data de validade, lote, registro	Unidades	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

	ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
34	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 1 (7,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 170,60	R\$ 162.070,00
35	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 1 (7,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 170,60	R\$ 8.530,00
36	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 2 (8,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 150,00	R\$ 142.500,00
37	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 2 (8,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
38	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 3 (9,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 340,80	R\$ 323.760,00
39	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 3 (9,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 340,80	R\$ 17.040,00
40	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 4 (10,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 129,90	R\$ 123.405,00
41	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 4 (10,0 mm). Data de validade, lote,	Unidades	50	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00

	registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
42	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 5 (11,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 89,84	R\$ 85.348,00
43	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 5 (11,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 89,84	R\$ 4.492,00
44	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 6 (12,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	R\$ 83,00	R\$ 78.850,00
45	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 6 (12,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
46	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 3,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 18,25	R\$ 18.250,00
47	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 3,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
48	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 4,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
49	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa	Unidades	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00

	pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 4,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
50	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 5,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
51	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 5,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
52	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 6,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 21,95	R\$ 21.950,00
53	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 6,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 19,98	R\$ 19.980,00
54	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 7,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 21,40	R\$ 21.400,00
55	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 7,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 19,86	R\$ 19.860,00

56	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 8,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 20,03	R\$ 20.030,00
57	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 8,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00
58	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 9,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 19,65	R\$ 19.650,00
59	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 9,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 18,76	R\$ 18.760,00
60	Capa câmara vídeo, material plástico, tipo estéril, aplicação equipamento centro cirúrgico para câmara vídeo, material plástico, tipo estéril, aplicação equipamento centro cirúrgico. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
61	Campo operatório 45 cm x 50 cm mínimo de 35g com 50 unidade não estéril confeccionado com fios 100% algodão em tecido quádruplo tipo tela, trama uniforme, acabamento ponto overlock, cor branca, absorvente com cadarço de reparo bem fixo, dupla face com quatro camadas, conf. Nbr 14767 e portaria 106/2003 inmetro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade APRESENTAÇÃO: PACOTE Cota Principal	pacote	6650	R\$ 63,53	R\$ 422.474,50
62	Campo operatório 45 cm x 50 cm mínimo de 35g com 50 unidade não estéril confeccionado com fios 100% algodão em tecido quádruplo tipo tela, trama uniforme, acabamento ponto overlock, cor branca, absorvente com cadarço de reparo bem fixo, dupla face com quatro camadas, conf. Nbr 14767 e portaria 106/2003 inmetro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade APRESENTAÇÃO: PACOTE Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	pacote	350	R\$ 63,53	R\$ 22.235,50
63	Caneta uso médico, material polímero, tipo monopolar, controle comando pedal, componentes c/ cabo fixo,	Unidades	1425	R\$ 295,00	R\$ 420.375,00

	compatibilidade conector compatível c/ bisturi elétrico, esterilidade esterilizável. Descrição complementar: caneta para bisturi, tipo de bisturi c/ comando por pedal, referência compatível c/ modelo wem, tipo equipamento conector tipo banana com medidas aproximadas 7,94cm, tipo uso autoclavável, tipo monopolar. ES18. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
64	Caneta uso médico, material polímero, tipo monopolar, controle comando pedal, componentes c/ cabo fixo, compatibilidade conector compatível c/ bisturi elétrico, esterilidade esterilizável. Descrição complementar: caneta para bisturi, tipo de bisturi c/ comando por pedal, referência compatível c/ modelo wem, tipo equipamento conector tipo banana com medidas aproximadas 7,94cm, tipo uso autoclavável, tipo monopolar. ES18. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	75	R\$ 295,00	R\$ 22.125,00
65	Colchão de ar adulto tipo caixa de ovo. Modelo: forração ortopédica água caixa de ovo com orifício. Medidas: 1,90 x 0,90m (aproximadamente). Cor: azul. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
66	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	R\$ 163,00	R\$ 309.700,00
67	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
68	Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; estéril e óxido de etileno; atóxica; apirogênica; conteúdo da embalagem: compressa de gazes 13 fios; altamente absorvente; branco; isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odontológico médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Cota Principal	Pacotes	1900000	R\$ 0,64	R\$ 1.216.000,00
69	Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; estéril e óxido de etileno; atóxica; apirogênica; conteúdo da embalagem: compressa de gazes 13 fios; altamente absorvente; branco; isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odontológico médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Pacotes	100000	R\$ 0,64	R\$ 64.000,00

70	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, filamento radiopaco, costura com ponto tipo over-lock, que evita desfiamento, cadaço duplo formando uma alça, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Cor branca, absorvente e macia. Tam. 45 x 50 cm e peso mínimo de 38 g/unidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Cota Principal	Pacotes	906300	R\$ 68,50	R\$ 62.081.550,00
71	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, filamento radiopaco, costura com ponto tipo over-lock, que evita desfiamento, cadaço duplo formando uma alça, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Cor branca, absorvente e macia. Tam. 45 x 50 cm e peso mínimo de 38 g/unidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Pacotes	47700	R\$ 68,50	R\$ 3.267.450,00
72	Coletor de secreções e urina sistema aberto 1200ml. Conector para sonda uretrovesical; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada; produto não estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	R\$ 4,30	R\$ 204.250,00
73	Coletor de secreções e urina sistema aberto 1200ml. Conector para sonda uretrovesical; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada; produto não estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2500	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
74	Coletor de urina descartável 100ml (universal). Coletor universal 100ml graduado até 80ml - tampa vermelha com roscas sem pá (embalagem c/100 potes p/exame). Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	110000	R\$ 0,32	R\$ 35.200,00
75	Coletor de urina estéril descartável infantil feminino. Dispositivo para incontinência urinária pediátrico (25mm) - em látex natural siliconizado, atóxico, hipoalérgico, resistência antidobras, sistema 1 peça, fita adesiva dupla-face hidrocolóide, medidor, descartável, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
76	Coletor de urina estéril descartável infantil masculino em plástico flexível, atóxico, bordas demarcadas, adesivo hipoalergênico, graduação a cada 10ml que permita identificação (nome, leito, data). Estéril, descartável. Embalagem individual. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
77	Coletor de urina p/ exame de 24h adulto, capacidade 2l com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca	Unidades	5000	R\$ 3,94	R\$ 19.700,00

	larga. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
78	Coletor de urina p/ exame de 24h infantil. Recipiente de 18cm x 7cm, graduado, com capacidade até 100ml, fita dupla face, hipoalergênico para fixação segura e sem lesões na pele, bordas de selagem de alta resistência que asseguram a integridade do recipiente, unissex. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
79	Coletor de urina sistema fechado, bolsa confeccionada em pvc, atóxico, flexível. Bolsa coletora com face anterior transparente e face posterior branco opaco, com capacidade para 2000ml, escala medidora dupla - graduado a cada 100ml e a cada 25ml, bordas inferiores arredondadas e para selagem resistente, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. Câmara de pasteur flexível ordenhar. Válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor de drenagem em pvc atóxico, flexível transparente com 1,20 m, sistema duplo de pinças, com dispositivo auto vedante para coleta de exames, conector universal para sondas uretrovesicais. Tubo distal de drenagem com dispositivo corta fluxo, com tampa protetora no tubo e local para fixação do tubo de drenagem (coldre). Deve conter alças para fixação na beira do leito. Descartável, estéril e em embalagem individual com abertura em pétala. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	95000	R\$ 6,90	R\$ 655.500,00
80	Coletor de urina sistema fechado, bolsa confeccionada em pvc, atóxico, flexível. Bolsa coletora com face anterior transparente e face posterior branco opaco, com capacidade para 2000ml, escala medidora dupla - graduado a cada 100ml e a cada 25ml, bordas inferiores arredondadas e para selagem resistente, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. Câmara de pasteur flexível ordenhar. Válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor de drenagem em pvc atóxico, flexível transparente com 1,20 m, sistema duplo de pinças, com dispositivo auto vedante para coleta de exames, conector universal para sondas uretrovesicais. Tubo distal de drenagem com dispositivo corta fluxo, com tampa protetora no tubo e local para fixação do tubo de drenagem (coldre). Deve conter alças para fixação na beira do leito. Descartável, estéril e em embalagem individual com abertura em pétala. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
81	Coletor de urina sistema fechado 400ml neonatal com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, capacidade 150ml. Tubo transparente, tampa protetora e alça para fixação no leito . Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	R\$ 6,50	R\$ 123.500,00
82	Coletor de urina sistema fechado 400ml neonatal com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, capacidade 150ml. Tubo transparente, tampa protetora e alça para fixação no leito . Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade.	Unidades	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.				
83	Clamps de plástico para pinçamento de cordão umbilical. Embalagem individual, estéril por gás eto, sistema de presilha, confeccionado com plástico, deve possuir dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	36000	R\$ 0,49	R\$ 17.640,00
84	Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	190	R\$ 1.803,00	R\$ 342.570,00
85	Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10	R\$ 1.803,00	R\$ 18.030,00
86	Curativo espuma de poliuretano 5cm x 5cm. Espuma de poliuretano impregnada com antimicrobiano. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2000	R\$ 10,36	R\$ 20.720,00
87	Curativo hidrocolóide estéril 20cm x 20cm. Curativo autoadesivo que consiste de uma película semipermeável de poliuretano e polímero de carboximetilcelulose sódica (cmc). livre de gelatina, reduzindo risco de alergia, pois não é de origem animal. Apresentação extrafina. Maleável com bordas arredondadas. Estéril a radiação gama. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 15,37	R\$ 146.015,00
88	Curativo hidrocolóide estéril 20cm x 20cm. Curativo autoadesivo que consiste de uma película semipermeável de poliuretano e polímero de carboximetilcelulose sódica (cmc). livre de gelatina, reduzindo risco de alergia, pois não é de origem animal. Apresentação extrafina. Maleável com bordas arredondadas. Estéril a radiação gama. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	500	R\$ 15,37	R\$ 7.685,00
89	Curativo redondo miolo branco - blood filme oval c/ 500 und, redondo, 25 mm de diâmetro. Previne infecção, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Embalagem com 500 curativos. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade APRESENTAÇÃO: CAIXA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Caixa	500	R\$ 13,40	R\$ 6.700,00
90	Curativo transparente 6cm x 7cm. Filme transparente de alta permeabilidade (3000g/m²/24h) designado para proteção de cateteres e para manter o local da inserção seco. Oferece segurança, custo efetividade na proteção do cateter, que possua barreira viral e bacteriana. Proporciona uma aplicação asséptica, rápida e fácil. Aplicado em cateteres periférico e central. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	64600	R\$ 1,50	R\$ 96.900,00
91	Curativo transparente 6cm x 7cm. Filme transparente de alta permeabilidade (3000g/m²/24h) designado para	Unidades	3400	R\$ 1,50	R\$ 5.100,00

	proteção de cateteres e para manter o local da inserção seco. Oferece segurança, custo efetividade na proteção do cateter, que possua barreira viral e bacteriana. Proporciona uma aplicação asséptica, rápida e fácil. Aplicado em cateteres periférico e central. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
92	Dreno torácico, material em pvc atóxico, transparente, siliconizado, característica adicional com fio radiopaco, tamanho 32Fr, uso descartável, estéril, embalagem individual. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	R\$ 4,64	R\$ 88.160,00
93	Dreno torácico, material em pvc atóxico, transparente, siliconizado, característica adicional com fio radiopaco, tamanho 32Fr, uso descartável, estéril, embalagem individual. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
94	Dreno de penrose estéril nº 1. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00
95	Dreno de penrose estéril nº 2. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00
96	Dreno de penrose estéril nº 3. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00
97	Dreno de penrose estéril nº 4. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	R\$ 4,33	R\$ 82.270,00
98	Dreno de penrose estéril nº 4. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
99	Dreno de sucção pós-operatório 3.2 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizado, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s)	Unidades	14250	R\$ 19,56	R\$ 278.730,00

	<p>cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>				
100	<p>Dreno de sucção pós-operatório 3.2 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizado, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	750	R\$ 19,56	R\$ 14.670,00
101	<p>Dreno de sucção pós-operatório 4.8 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	23750	R\$ 19,90	R\$ 472.625,00
102	<p>Dreno de sucção pós-operatório 4.8 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1250	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00
103	<p>Dreno de sucção pós-operatório 6.4 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável (is) ao(s) cateter(es), tubo de</p>	Unidades	5700	R\$ 22,70	R\$ 129.390,00

	<p>aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>				
104	<p>Dreno de sucção pós-operatório 6.4 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável (is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	300	R\$ 22,70	R\$ 6.810,00
105	<p>Dreno torácico em silicone nº 10 fr. Dreno torácico estéril, calibre 10fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	57000	R\$ 3,80	R\$ 216.600,00
106	<p>Dreno torácico em silicone nº 10 fr. Dreno torácico estéril, calibre 10fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	3000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
107	<p>Dreno torácico em silicone nº 12 fr. Dreno torácico estéril, calibre 12fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento,</p>	Unidades	28500	R\$ 5,59	R\$ 159.315,00

	<p>endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>				
108	<p>Dreno torácico em silicone nº 12 fr. Dreno torácico estéril, calibre 12fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00
109	<p>Dreno torácico em silicone nº 14 fr. Dreno torácico estéril, calibre 14fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	28500	R\$ 5,00	R\$ 142.500,00
110	<p>Dreno torácico em silicone nº 14 fr. Dreno torácico estéril, calibre 14fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de</p>	Unidades	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

	fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
111	Dreno torácico em silicone nº 28 fr. Dreno torácico estéril, calibre 28fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado De conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	28500	R\$ 4,38	R\$ 124.830,00
112	Dreno torácico em silicone nº 28 fr. Dreno torácico estéril, calibre 28fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado De conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00
113	Dreno torácico em silicone nº 30 fr. Dreno torácico estéril, calibre 30fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	28500	R\$ 7,50	R\$ 213.750,00
114	Dreno torácico em silicone nº 30 fr. Dreno torácico estéril, calibre 30fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu	Unidades	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00

	<p>posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>				
115	<p>Dreno torácico em silicone nº 32 fr. Dreno torácico estéril, calibre 32fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	28500	R\$ 4,64	R\$ 132.240,00
116	<p>Dreno torácico em silicone nº 32 fr. Dreno torácico estéril, calibre 32fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00
117	<p>Dreno torácico em silicone nº 34 fr. Dreno torácico estéril, calibre 34fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de</p>	Unidades	28500	R\$ 4,68	R\$ 133.380,00

	fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
118	Dreno torácico em silicone nº 34 fr. Dreno torácico estéril, calibre 34fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	R\$ 4,68	R\$ 7.020,00
119	Dreno torácico em silicone nº 36 fr. Dreno torácico estéril, calibre 36fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	28500	R\$ 5,50	R\$ 156.750,00
120	Dreno torácico em silicone nº 36 fr. Dreno torácico estéril, calibre 36fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
121	Dreno torácico em silicone nº 38 fr. Dreno torácico estéril, calibre 38fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha	Unidades	19000	R\$ 6,60	R\$ 125.400,00

	radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
122	Dreno torácico em silicone nº 38 fr. Dreno torácico estéril, calibre 38fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
123	Elétrodo descartável tamanho infantil (neonatal) - p/ monitorização cardíaca, com gel adesivo, embalagem individual, reg. Anvisa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	475000	R\$ 0,36	R\$ 171.000,00
124	Elétrodo descartável tamanho infantil (neonatal) - p/ monitorização cardíaca, com gel adesivo, embalagem individual, reg. Anvisa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	25000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
125	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bucal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho adulto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	R\$ 23,56	R\$ 35.340,00
126	Escova dupla para instrumentais cirúrgicos. Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas uma fileira de cerdas com cabo plástico antiderrapante. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produto não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote . O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	5000	R\$ 13,66	R\$ 68.300,00
127	Esfignomanômetro manual com braçadeira adulto. Confeccionada em nylon preto com fecho de velcro, manqueto e tubo flexível com extensão em tubo espiralado, manômetro grande, com visor em acrílico transparente.	Unidades	1900	R\$ 62,99	R\$ 119.681,00

	Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
128	Esignomanômetro manual com braçadeira adulto. Confeccionada em nylon preto com fecho de velcro, manquito e tubo flexível com extensão em tubo espiralado, manômetro grande, com visor em acrílico transparente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
129	Esparadrappo 10cm x 4,5m tecido 100% algodão e impermeável Massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Hipoalergênico, bordas em picote e rolo com capa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1425000	R\$ 8,28	R\$ 11.799.000,00
130	Esparadrappo 10cm x 4,5m tecido 100% algodão e impermeável Massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Hipoalergênico, bordas em picote e rolo com capa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	75000	R\$ 8,28	R\$ 621.000,00
131	Esponja gelatinosa absorvível aprox. 10cm². Esponja cirúrgica hemostática de gelatina, absorvível, dobrável, estéril, com grande poder hemostático, capaz de ser completamente absorvida em aproximadamente 4 a 6 semanas sem acarretar formação excessiva de tecido cicatricial, medindo aproximadamente 100cm2. Contendo dados de identificação, numero de lote e validade rotulagem respeitando a legislação vigente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	R\$ 75,90	R\$ 75.900,00
132	Estetoscópio adulto com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme proporcionando alta sensibilidade acústica, sino com dimensões superiores, anel- suporte de diafragma confeccionado em borracha, auscultador em aço inox . Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	3000	R\$ 21,21	R\$ 63.630,00
133	Estetoscópio neonatal Auscultadores com tamanho reduzido (2,8cm) para perfeita adaptação em recém-nascidos, em aço inoxidável; anéis de fixação do diafragma confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado com tudo preto de 71cm , Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
134	Especulo vaginal, tamanho G, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumáticas com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	142500	R\$ 1,68	R\$ 239.400,00
135	Especulo vaginal, tamanho G, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumáticas com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com	Unidades	7500	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00

	<p>abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>				
136	<p>Especulo vaginal, tamanho M, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 111mm e largura máxima de 35mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	190000	R\$ 1,53	R\$ 290.700,00
137	<p>Especulo vaginal, tamanho M, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 111mm e largura máxima de 35mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	10000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
138	<p>Especulo vaginal, tamanho P, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 107mm e largura máxima de 28mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	142500	R\$ 1,47	R\$ 209.475,00
139	<p>Especulo vaginal, tamanho P, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento</p>	Unidades	7500	R\$ 1,47	R\$ 11.025,00

	máximo 107mm e largura máxima de 28mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
140	Filme transparente de poliuretano c/ adesivo acrílico impregnado com Etileno - Biso Oleamida (EBO). Rolo com dimensão aproximada 10cm de largura X 10m comprimento. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE Cota Principal	Unidades	1900	R\$ 251,50	R\$ 477.850,00
141	Filme transparente de poliuretano c/ adesivo acrílico impregnado com Etileno - Biso Oleamida (EBO). Rolo com dimensão aproximada de tamanho 10cm de largura X 10m comprimento. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	R\$ 251,50	R\$ 25.150,00
142	Filme transparente de poliuretano 10 cm x 10m Rolo de película protetora de poliuretano e papel glassine. Filme transparente em poliuretano e uma camada protetora de politereflalato. Tamanhos: 10 cmx10m. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE Cota Principal	Unidades	1900	R\$ 92,69	R\$ 176.111,00
143	Filme transparente de poliuretano 10 cm x 10m Rolo de película protetora de poliuretano e papel glassine. Filme transparente em poliuretano e uma camada protetora de politereflalato. Tamanhos: 10 cmx10m. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	R\$ 92,69	R\$ 9.269,00
144	Filtro fanem p/ incubadora mod 1186 cx com 4 unid (pequeno) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	R\$ 90,03	R\$ 171.057,00
145	Filtro fanem p/ incubadora mod 1186 cx com 4 unid (pequeno) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	R\$ 90,03	R\$ 9.003,00
146	Filtro fanem p/ incubadora cx com 4 unid (original) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	R\$ 90,03	R\$ 171.057,00
147	Filtro fanem p/ incubadora cx com 4 unid (original) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	R\$ 90,03	R\$ 9.003,00
148	Filtro umidificador e antibacteriano p/ ventilação mecânica Membrana filtrante: polipropileno hidrofóbico. Disco higroscópico: espuma com impregnação de cloreto de cálcio cacl. Estrutura externa: polipropileno. Traqueia e tampa: pvc. Filtro alta eficiência e baixa resistência. Filtração: eletrostática. Volume corrente: 150 a 1500ml. Espaço morto: 38ml. Eficiência de filtração bacteriana:	Unidades	2000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00

	99,999 % (3,2µm); livre de látex; estéril (e.t.o); uso único, descartável. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015				
149	Fita adesiva para uso hospitalar (baby) 19mm x 50m, dorso de papel crepado, saturado e envernizado com adesivo a base de borracha natural e resinas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
150	Fita de algodão branco trançado 0,3mm x 45cm (fita umbilical). Fita umbilical, material algodão branco, largura 0,30mm, comprimento 45cm, embalagem individual, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
151	Fita hipoalergênica transparente 10 cm x 4,5m. Fita transparente de filme de polietileno micro perfurado e adesivo acrílico hipoalergênico, isenta de látex, fácil de rasgar, boa flexibilidade e aderência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 12,00	R\$ 114.000,00
152	Fita hipoalergênica transparente 10 cm x 4,5m. Fita transparente de filme de polietileno micro perfurado e adesivo acrílico hipoalergênico, isenta de látex, fácil de rasgar, boa flexibilidade e aderência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
153	Fralda geriátrica descartável c/gel superabsorvente tam. XG com proteção máxima 8 horas c/gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando com fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
154	Fralda geriátrica descartável c/gel acima de 70kg tam G com proteção máxima 8 horas c/gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando com fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	50000	R\$ 1,17	R\$ 58.500,00
155	Fralda infantil descartável até 5kg de polietileno, celulose, adesivo, látex, confeccionada em material impermeável, com camadas de flocgel que permita proteção, com boa distribuição e retenção das eliminações deve possuir ajuste anatômico com adesivos laterais para uma boa fixação, barreira antivazamento. Embalagem deve conter data de fabricação, validade, nº de lote e procedência, registro na anvisa ou isenção de registro do produto. Pacote com 8, 9 ou 10 fraldas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	50000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
156	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 1000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 1000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com	Unidades	19000	R\$ 19,50	R\$ 370.500,00

	<p>espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>				
157	<p>Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 1000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 1000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
158	<p>Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 2000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	4750	R\$ 25,70	R\$ 122.075,00
159	<p>Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 2000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	250	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00
160	<p>Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 500ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 500ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de</p>	Unidades	4750	R\$ 16,25	R\$ 77.187,50

	validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
161	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 500ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 500ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	R\$ 16,25	R\$ 4.062,50
162	Filtro com barreira à bactéria e vírus, trocador de calor e umidade, reto, membrana hidrocópica/hidrófoba eficiente, bidirecional, livre de látex e capaz de reter partículas de látex com tubo extensor corrugado, flexível e conexões universais. Espaço morto reduzido para uso em pacientes mantidos em respiradores artificiais por períodos prolongados. Estéril e embalado individualmente. Volume corrente aproximado entre 150 a 1500 ml. Adulto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	95000	R\$ 6,00	R\$ 570.000,00
163	Filtro com barreira à bactéria e vírus, trocador de calor e umidade, reto, membrana hidrocópica/hidrófoba eficiente, bidirecional, livre de látex e capaz de reter partículas de látex com tubo extensor corrugado, flexível e conexões universais. Espaço morto reduzido para uso em pacientes mantidos em respiradores artificiais por períodos prolongados. Estéril e embalado individualmente. Volume corrente aproximado entre 150 a 1500 ml. Adulto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
164	Fralda descartável, tam. XXG (14 a 18 kg) composição: celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, poliéster, elásticos, adesivos, a óleo e vera e vitamina e. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
165	Fralda infantil descartável, tamanho EG (acima de 12 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
166	Fralda infantil descartável, tamanho G (de 9 a 12 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero super absorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00

167	Fralda infantil descartável, tamanho M (de 5 a 9 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero super absorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
168	Fralda infantil descartável, tamanho P (até 5 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
169	Frasco para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Embalagem plástica individual lacrada e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	427500	R\$ 0,95	R\$ 406.125,00
170	Frasco para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Embalagem plástica individual lacrada e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	22500	R\$ 0,95	R\$ 21.375,00
171	Gel condutor para ultrassonografia atóxico, hidrossolúvel, hipoalergênico, isento de sal e de impurezas com principio ativo não medicamentoso, viscosidade adequada para que não escorra, ph neutro, embalagem com tampa tipo bico de pato, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Frasco com 250g. APRESENTAÇÃO: UNIDADE Cota Principal	Unidades	19000	R\$ 4,91	R\$ 93.290,00
172	Gel condutor para ultrassonografia atóxico, hidrossolúvel, hipoalergênico, isento de sal e de impurezas com principio ativo não medicamentoso, viscosidade adequada para que não escorra, ph neutro, embalagem com tampa tipo bico de pato, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Frasco com 250g. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	Unidades	1000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
173	Gel eletrocardiograma 100 ml/gr gel pasta ecg para meio de contato para condução de impulso hipoalergênico, atóxico, isento de princípio ativo, embalagem com tampa tipo bico de pato com volume mínimo de 100 ml/ gramas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00
174	Inalador de silicone máscara adulto. Máscara adulto transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
175	Inalador de silicone máscara infantil. Máscara infantil, transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	5000	R\$ 8,51	R\$ 42.550,00
176	Indicador biológico com resposta em 24hs - Indicador Biológico Autocontido para processo de esterilização a Vapor, cada indicador biológico deve possuir um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras com capacidade para incubar 06 indicadores em regime de comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES Cota Principal	Caixas	95000	R\$ 51,92	R\$ 4.932.400,00
177	Indicador biológico com resposta em 24hs - Indicador Biológico Autocontido para processo de esterilização a Vapor, cada indicador biológico deve possuir um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras com capacidade para incubar 06 indicadores em regime de comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito.	Caixas	5000	R\$ 51,92	R\$ 259.600,00

	superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
178	Indicador biológico com resposta em 3hs - Indicador biológico para autoclave a vapor, do tipo auto contido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas a vácuo. Composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus Stearothermophillus (ATTCC 7953). A tira contendo os esporos está acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofoóbico. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras em comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES Cota Principal	Caixas	9500	R\$ 24,00	R\$ 228.000,00
179	Indicador biológico com resposta em 3hs - Indicador biológico para autoclave a vapor, do tipo auto contido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas a vácuo. Composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus Stearothermophillus (ATTCC 7953). A tira contendo os esporos está acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofoóbico. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras em comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Caixas	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
180	Integrador químico tipo 5 – Integrador por mudança de cor, que apresente uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão, que proporcione uma leitura fácil e imediata, deve possuir uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Produto livre de metais pesados. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito APRESENTAÇÃO: UNIDADE Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	unidade	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
181	Indicador biológico - teste para autoclave classe 5 Teste biológico autocontido para autoclaves a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com tubo contendo	Unidades	190000	R\$ 52,05	R\$ 9.889.500,00

	esporos de geobacillus stearothermophilus, versão para liberação imediata disponível com população 106, com indicador químico classe 5 no interior do invólucro plástico e uma etiqueta identificadora com rótulos externos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
182	Indicador biológico - teste para autoclave classe 5 Teste biológico autocontido para autoclaves a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com tubo contendo esporos de geobacillus stearothermophilus, versão para liberação imediata disponível com população 106, com indicador químico classe 5 no interior do invólucro plástico e uma etiqueta identificadora com rótulos externos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	R\$ 52,05	R\$ 520.500,00
183	Indicador químico interno mult. P/ vapor Integrador químico classe 6 para monitoramento interno dos parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sobre pressão, devendo reagir aos valores estabelecidos para todas as variáveis críticas do processo conforme definidos em ciclos particulares de esterilização, como por exemplo um ciclo para príons (18 minutos a 134 °c). Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	200000	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00
184	Kit papanicolau tam g contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	R\$ 2,68	R\$ 127.300,00
185	Kit papanicolau tam g contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
186	Kit papanicolau tam m contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	R\$ 3,32	R\$ 157.700,00
187	Kit papanicolau tam m contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2500	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00
188	Kit papanicolau tam p contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	R\$ 2,91	R\$ 138.225,00
189	Kit papanicolau tam p contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2500	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
190	Lâmina de bisturi nº 11 confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.	Unidades	55000	R\$ 0,34	R\$ 18.700,00

	Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
191	Lâmina de bisturi nº 15 Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	55000	R\$ 0,27	R\$ 14.850,00
192	Lâmina de bisturi nº 24 Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	475000	R\$ 0,30	R\$ 142.500,00
193	Lâmina de bisturi nº 24 Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	25000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
194	Lençol descartável em papel e na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por m2 de 50g, dimensões do papel: comprimento: 50 mt, larg: 70 cm, espessura: 0,15 mm enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou pvc. Embal. Individual, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Embal. Deverá constar data de fabricação, dados de identificação e validade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	R\$ 9,52	R\$ 180.880,00
195	Lençol descartável em papel e na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por m2 de 50g, dimensões do papel: comprimento: 50 mt, larg: 70 cm, espessura: 0,15 mm enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou pvc. Embal. Individual, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Embal. Deverá constar data de fabricação, dados de identificação e validade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
196	Malha tubular 06cmx15m confeccionada em tecido de algodão 100%, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão, alta resistência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	8000	R\$ 6,37	R\$ 50.960,00
197	Malha tubular 08cmx15m confeccionada em tecido de algodão 100%, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão, alta resistência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	8000	R\$ 7,66	R\$ 61.280,00

198	Termômetro digital medidor de temperatura corporal faz a medição da temperatura corporal sem a necessidade de encostar no corpo da criança ou enfermo; digital e com tecnologia infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos aparecerá à temperatura no visor lcd. Pode ser utilizado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tem capacidade para armazenar as 32 últimas medições. Mira laser para acertar o alvo com precisão e indicação sonora de temperatura alta, alimentação com pilhas, tempo máximo para medição: 5 segundos e desligamento automático de bateria: 7 segundos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	4750	R\$ 123,00	R\$ 584.250,00
199	Termômetro digital medidor de temperatura corporal faz a medição da temperatura corporal sem a necessidade de encostar no corpo da criança ou enfermo; digital e com tecnologia infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos aparecerá à temperatura no visor lcd. Pode ser utilizado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tem capacidade para armazenar as 32 últimas medições. Mira laser para acertar o alvo com precisão e indicação sonora de temperatura alta, alimentação com pilhas, tempo máximo para medição: 5 segundos e desligamento automático de bateria: 7 segundos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	R\$ 123,00	R\$ 30.750,00
200	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	caixa	950000	R\$ 0,48	R\$ 456.000,00
201	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	caixa	50000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
202	Teste de limpeza para lavadora ultrassônica. Indicador Químico para monitorar a eficácia da fase de limpeza em máquinas Ultrassônicas. Verifica tempo, temperatura, cavitações concentração ideal do detergente e a eficiência do banho de enzimas. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito APRESENTAÇÃO: UNIDADE Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	unidade	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
203	Teste de limpeza para termodesinfectora. Indicador Químico para monitorar a eficácia da fase de lavagem em máquinas termodesinfectoras. Verifica se há jato de água direto e indireto, tempo insuficiente, temperatura, concentração ideal do detergente e a eficiência do banho de enzimas. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito.	unidade	3500	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00

	Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
204	<p>Teste para verificação de proteína. O produto deve possuir a habilidade de detectar resíduos de proteína deixados em superfícies, endoscópios e instrumentos cirúrgicos. Ele verifica o processo de limpeza e na presença de proteína até mesmo abaixo de 1µ (um micrograma), o teste se tornará azul dentro de dez segundos. O mais rápido resultado disponível. Quanto mais alto o nível de contaminação por proteína, mais escura e mais rápida será a mudança de cor para o azul ou similar. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. PACOTE COM 30 UNIDADES</p> <p>Cota Principal</p>	Caixas	9500	R\$ 805,94	R\$ 7.656.430,00
205	<p>Teste para verificação de proteína. O produto deve possuir a habilidade de detectar resíduos de proteína deixados em superfícies, endoscópios e instrumentos cirúrgicos. Ele verifica o processo de limpeza e na presença de proteína até mesmo abaixo de 1µ (um micrograma), o teste se tornará azul dentro de dez segundos. O mais rápido resultado disponível. Quanto mais alto o nível de contaminação por proteína, mais escura e mais rápida será a mudança de cor para o azul ou similar. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. PACOTE COM 30 UNIDADES</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Caixas	500	R\$ 805,94	R\$ 402.970,00
206	<p>Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor. Constituído de pacote pronto para uso confeccionado em material poroso e densidade padronizada pela AAMI ST-79, com indicador químico externo. Cada dispositivo de desafio de processo (PCD) contém internamente uma ampola de indicador biológico contendo com uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em 3 horas pelo método de fluorescência e um integrador químico tipo i5 em pastilha leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, que durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra através da mecha de papel, devendo atingir a área de "Pass" (aprovado) significando que todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados que quando exposto os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição tipo e1, que mudará da cor rosa para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como "Produtos não considerados produtos para a saúde". Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito.</p> <p>Cota Principal</p>	unidade	27693	R\$ 24,00	R\$ 664.632,00

207	<p>Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor. Constituído de pacote pronto para uso confeccionado em material poroso e densidade padronizada pela AAMI ST-79, com indicador químico externo. Cada dispositivo de desafio de processo (PCD) contém internamente uma ampola de indicador biológico contendo com uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em 3 horas pelo método de fluorescência e um integrador químico tipo i5 em pastilha leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, que durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra através da mecha de papel, devendo atingir a área de "Pass" (aprovado) significando que todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados que quando exposto os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição tipo e1, que mudará da cor rosa para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como "Produtos não considerados produtos para a saúde". Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	unidade	1457	R\$ 24,00	R\$ 34.968,00
208	<p>Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até 100 psi, componente adicional: c/ extensor, comprimento de 120 cm, calibre: de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	522500	R\$ 0,83	R\$ 433.675,00
209	<p>Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até 100 psi, componente adicional: c/ extensor, comprimento de 120 cm, calibre: de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	27500	R\$ 0,83	R\$ 22.825,00
210	<p>Papel grau cirúrgico (10cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 10cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p> <p>Cota Principal</p>	Unidades	12160	R\$ 48,00	R\$ 583.680,00
211	<p>Papel grau cirúrgico (10cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 10cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade.</p>	Unidades	640	R\$ 48,00	R\$ 30.720,00

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
212	Papel grau cirúrgico (12cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 12cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	7600	R\$ 48,00	R\$ 364.800,00
213	Papel grau cirúrgico (12cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 12cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
214	Papel grau cirúrgico (15cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 15cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	23750	R\$ 70,00	R\$ 1.662.500,00
215	Papel grau cirúrgico (15cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 15cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1250	R\$ 70,00	R\$ 87.500,00
216	Papel grau cirúrgico (20cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 20cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	42750	R\$ 99,38	R\$ 4.248.495,00
217	Papel grau cirúrgico (20cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 20cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2250	R\$ 99,38	R\$ 223.605,00
218	Papel grau cirúrgico (25cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 25cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	R\$ 130,64	R\$ 1.861.620,00

219	Papel grau cirúrgico (25cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 25cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	R\$ 130,64	R\$ 97.980,00
220	Papel grau cirúrgico (30cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 30cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	R\$ 100,00	R\$ 1.425.000,00
221	Papel grau cirúrgico (30cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 30cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
222	Papel grau cirúrgico (40cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 40cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	R\$ 180,00	R\$ 2.565.000,00
223	Papel grau cirúrgico (40cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 40cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	R\$ 180,00	R\$ 135.000,00
224	Preservativo masculino 52mm sem lubrificante. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	25000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
225	Protetor ocular descartável para fototerapia tam P. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalergênico e ante- escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 8,90	R\$ 84.550,00
226	Protetor ocular descartável para fototerapia tam P. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalergênico e ante- escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de	Unidades	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00

	validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015				
227	Protetor ocular descartável para fototerapia tam M. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipor alergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 9,33	R\$ 88.635,00
228	Protetor ocular descartável para fototerapia tam M. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipor alergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
229	Protetor ocular descartável para fototerapia tam G. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipor alergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 10,59	R\$ 100.605,00
230	Protetor ocular descartável para fototerapia tam G. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipor alergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00
231	Pulseira de identificação adulta c/ lacre na cor branca na cor branca com lacre inviolável, plástico macio e resistente, 14 pontos de regulagem. Permite o uso de caneta esferográfica. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	543970	R\$ 0,35	R\$ 190.389,50
232	Pulseira de identificação adulta c/ lacre na cor branca na cor branca com lacre inviolável, plástico macio e resistente, 14 pontos de regulagem. Permite o uso de caneta esferográfica. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	28630	R\$ 0,35	R\$ 10.020,50
233	Tampa vedante para bico de seringa Conector em polipropileno estéril para luer macho e fêmea. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	474012	R\$ 0,20	R\$ 94.802,40
234	Tampa vedante para bico de seringa Conector em polipropileno estéril para luer macho e fêmea. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	24948	R\$ 0,20	R\$ 4.989,60
235	Teste de bowie & dick Pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe II, segundo ISO 11140-	caixa	1900	R\$ 8,20	R\$ 15.580,00

	1. Caixa com 30 und. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal				
236	Teste de bowie & dick Pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe II, segundo ISO 11140-1. Caixa com 30 und. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	caixa	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
237	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. Cota Principal	caixa	9500	R\$ 25,00	R\$ 237.500,00
238	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	caixa	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
239	Torneira com três vias descartável com conector spin-lock atóxico, apirogênico, embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	950000	R\$ 0,96	R\$ 912.000,00
240	Torneira com três vias descartável com conector spin-lock atóxico, apirogênico, embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	50000	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
241	Tubo de silicone para aspiração 6mm x 12mm c/ 15m Tubo hospitalar de silicone transparente e flexível destinado a condução e eliminação de líquidos, gases e fluidos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 8,46	R\$ 80.370,00
242	Tubo de silicone para aspiração 6mm x 12mm c/ 15m Tubo hospitalar de silicone transparente e flexível destinado a condução e eliminação de líquidos, gases e fluidos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
243	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 15 cm x 15 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	R\$ 29,99	R\$ 284.905,00
244	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 15 cm x 15 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00

245	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 30 cm x 30 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	4750	R\$ 70,00	R\$ 332.500,00
246	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 30 cm x 30 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
Valor Total					R\$136.310.877,00

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022
(PROCESSO SEI 00012.020373/2021-09)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR portador da Cédula de Identidade nº XXX.XXX SSP-PI, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/...../2022, Processo SEI nº 00012.020373/2021-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme delegação específica emitida para tal fim pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, por meio da Portaria GAB. SEADPREV N° 211/2022-SEADPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 218, de 16 de novembro de 2022.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19;

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**
(PROCESSO SEI 00012.020373/2021-09)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP-PI, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº/2022, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**
(PROCESSO SEI 00012.020373/2021-09)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (xxx), sediada (Endereço Completo)

Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

SIM () NÃO ()

Declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

SIM () NÃO ()

Declara, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

SIM () NÃO ()

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM () NÃO ()

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

SIM () NÃO ()

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

Declara, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

SIM () NÃO ()

Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SIM () NÃO ()

Declara, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SIM () NÃO ()

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**
(PROCESSO 00012.020373/2021-09)

À Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI,

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – Comissão Permanente de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**RAZÃO SOCIAL:**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

* Descrever o item conforme especificações detalhadas no Termo de Referência

2.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados do (a) assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, no seguinte endereço Av. Pernambuco, nº 2464, Primavera, Teresina – PI. CEP: 64003-500. Em dias uteis e horário comercial de 08:00 às 14:00h mediante comunicação prévia;

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Matr.360384-9, Secretário de Estado da Saúde**, em 13/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6169272** e o código CRC **6667D1D6**.